



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	10
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Aviso de Licitação	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.281, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO COMPONENTE MUNICIPAL DO SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA (SNA) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que criou o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que instituiu o Sistema Nacional de Auditoria;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a transparência, o controle e a fiscalização sobre os recursos públicos aplicados na saúde;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o **Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria (SNA)** no âmbito do Município de Itirapina, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde** e subordinado à **Controladoria Geral do Município**, com a finalidade de realizar auditorias e fiscalizações nos serviços de saúde financiados com recursos do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 2º O Componente Municipal do SNA tem como objetivos principais:

I - Avaliar a aplicação dos recursos da saúde no município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

II - Monitorar a execução de programas, projetos e serviços públicos de saúde;

III - Identificar eventuais irregularidades e propor medidas corretivas;

IV - Assegurar a transparência e o controle social sobre os recursos do SUS;

V - Contribuir para a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços de saúde ofertados à população.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º O Componente Municipal do SNA será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que será responsável por sua **gestão administrativa**, e terá suas atividades de auditoria supervisionadas e acompanhadas pela **Controladoria Geral do Município**, garantindo a integridade e imparcialidade dos processos.

Art. 4º O Componente Municipal do SNA deverá contar obrigatoriamente com uma equipe técnica, nomeada por meio de Portaria, composta por, no mínimo:

I - **Um coordenador de auditoria**, responsável pela gestão das atividades de auditoria e interlocução com os órgãos competentes;

II - **Um auditor médico**, encarregado da análise técnica de procedimentos clínicos e hospitalares;

III - **Um auditor enfermeiro**, responsável pela auditoria dos serviços de enfermagem e assistência à saúde;

IV - **Um auditor administrativo**, para análise financeira e controle da aplicação de recursos;

V - Outros profissionais necessários à execução das atividades de auditoria, conforme definido no Plano Anual de Auditoria da Saúde.

Art. 5º São atribuições do Componente Municipal do SNA:

I - Planejar, coordenar e executar auditorias em unidades de saúde e serviços financiados pelo SUS;

II - Elaborar relatórios de auditoria e encaminhá-los às instâncias competentes, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde e a Controladoria Geral do Município;

III - Requerer informações e documentos necessários à execução das auditorias;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

- IV - Identificar falhas na gestão dos recursos e sugerir medidas corretivas;
- V - Encaminhar recomendações ao Conselho Municipal de Saúde e aos órgãos de controle externo;
- VI - Promover capacitação técnica para os servidores envolvidos nas atividades de auditoria;
- VII - Emitir recomendações para a melhoria dos processos de gestão e execução dos serviços de saúde;
- VIII - Utilizar o Sistema de Auditoria do SUS (SiSAUD/SUS) para registro e acompanhamento das atividades de auditoria;
- IX - Garantir infraestrutura física e recursos tecnológicos necessários para a realização das auditorias.

CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO E METODOLOGIA

Art. 6º O Componente Municipal do SNA deverá elaborar e executar o **Plano Anual de Auditoria da Saúde**, contendo:

- I - As auditorias previstas e os critérios de seleção;
- II - As unidades e serviços a serem auditados;
- III - Os métodos e procedimentos de auditoria;
- IV - Os prazos para realização das auditorias e apresentação de relatórios;
- V - A interação com o Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de controle social.

Art. 7º As auditorias realizadas pelo Componente Municipal do SNA poderão ser classificadas como:

- I - **Operacionais:** Verificam a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços de saúde;
- II - **Financeiras:** Analisam a correta aplicação dos recursos públicos;
- III - **De conformidade:** Verificam o cumprimento das normativas e legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

Art. 8º Os relatórios das auditorias deverão ser apresentados à **Secretaria Municipal de Saúde**, à **Controladoria Geral do Município**, ao **Conselho Municipal de Saúde** e aos **órgãos de controle externo competentes**. Além disso, deverão ser disponibilizados no **Portal da Transparência do Município**, assegurando o acesso público às informações.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Componente Municipal do SNA poderá firmar parcerias com outros órgãos de auditoria e controle, como o **DENASUS**, o **Tribunal de Contas** e o **Ministério Público**, para ações conjuntas e troca de informações.

Art. 10 A Controladoria Geral do Município poderá regulamentar, por meio de atos normativos próprios, o funcionamento detalhado do Componente Municipal do SNA, incluindo sua estrutura, procedimentos e competências específicas.

Art. 11 O descumprimento das determinações deste decreto poderá ensejar **responsabilização administrativa**, nos termos da legislação vigente.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA DA GRACA
ZUCCHI

MORAES:55309780882

Assinado de forma digital por
MARIA DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Dados: 2025.02.23 10:16:30
-03'00'

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 6 de 12

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

169

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS DE ITIRAPINA – SP, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as informações, Memorandos e Ofícios ante a necessidade da atualização da Equipe de Planejamento e Gestão das Secretarias Municipais, em conformidade com o Decreto nº. 3.965, de 17 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento e Gestão, em consonância com o Decreto nº. 3.965, de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os membros responsáveis de cada Secretaria são os elencados abaixo:

I - Secretaria de Esportes e Lazer:

Hegon Fernandes – Secretário Municipal
Natália Rodrigues Leite
Fabio Rios de Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

169-A

II – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Elisa Antonia Ferreira– Secretária Municipal

Maria Cristina Fernandes Fabro Furniel

Paloma Meneses La Cava Moreira

III – Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Gustavo Moraes de Souza – Secretário Municipal

Natalia Fernanda Mariano

Santiago Morelato

IV – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente:

Gilberto Aparecido da Silva Junior – Secretário Municipal
--

Soraia Virgínia Vieira Bilotti

Fernando Cesar Andreoli

V – Secretaria de Educação e Cultura:

Valéria Maria Feltrin Sanches – Secretária Municipal

Mara Simone de Campos Mariano

Silvana de Oliveira Papesso

VI – Secretaria de Administração:

Flávio Siqueira Fagundes – Secretário Municipal
--

Manoel Correa Porto

Natalia Aparecida Dietrich Canovas Ferreira
--

Rosimere Aparecida de Souza Ribeiro
--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

169-B

VII – Secretaria de Serviços Públicos:

Arnoldo Luiz de Moraes – Secretário Municipal
Aline de Souza Nunes
Thais Crystine de Oliveira

VIII – Secretaria de Fazenda:

Sabrina Câmara de Almeida de Abreu – Secretária Municipal
Livia Carolina Gonçalves dos Santos
Eliana Alves de Godoy dos Santos

IX – Secretaria de Saúde:

Adriana Moro de Lima – Secretária Municipal
Erica Amélia Zagotti Fernandes
Eder Phelipe Pestana de Matos Quintanilha Vaz

X – Secretaria de Saneamento Básico:

Marcio Luís de Barros Marino – Secretário Municipal
Edivan Ferreira de Lacerda
Alípio Marques Junior
Andreia de Mendonça Dotto

XI – Secretaria de Projetos e Obras:

João Paulo dos Santos Andreia – Secretário Municipal
Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho
Maraisa Arianne Leite Moda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

169-C

XII – Gabinete:

Maria da Graça Zucchi Moraes – Prefeita Municipal
Marcia Regina de Lima Gianei
Heloiza Rafaela Bento
Ana Paula Sampaio Oliveira Andreoli

§ 1º - Ficam todas equipes formadas por seus respectivos membros indicados supra, em conjunto com o **Superintendente do Tesouro – Claudio Furniel Junior**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MARIA DA GRACA
ZUCCHI**

MORAES:55309780882

**Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal**

Assinado de forma digital por
MARIA DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882

Dados: 2025.02.23 10:05:32 -03'00'

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 10 de 12

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 058/2020, na modalidade **Processo Concorrência Pública nº 001/2020, Edital nº 012/2020** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MONITORES E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DE TRAJETO, HORÁRIOS, QUILOMETRAGEM E DEMAIS CONDIÇÕES**

Contrato Administrativo 011/2022, assinado em 25 de fevereiro de 2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Prestador de Serviços: Realidade Transporte e Turismo Ltda - CPF nº 69.224.434/0001-71

Vigência deste reajuste: de 25/02/2025 a 25/02/2026

Valor semanal reajustado: **R\$ 6.689.438,00 (Seis milhões, Seiscentos e Oitenta e Nove mil, Quatrocentos e Trinta e Oito reais)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 11 de 12

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº17/2025** - Tipo de Licitação **"Menor valor por item"**

Processo Administrativo nº 2650/2024 - **Edital de Licitação nº 17/2025**

OBJETO: registro de preço para aquisição parcelada de utensílios de cozinha e material permanente para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente. As quantidades constantes são apenas estimativas para 12 meses, não se obrigando a Administração Municipal pela aquisição de seu total. **Local:** <https://bll.org.br/>

- **Início de envio da Proposta:** **24 de fevereiro de 2025.**
- **Recebimento de Propostas até:** **13 de março de 2025** – Horas: **08h00min.**
- **Início dos lances:** **13 de março de 2025** – Horas: **08h 15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>; Requisitar nos e-mails: licitacao2@itirapina.sp.gov.br, licitacao3@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 21 de fevereiro de 2025.

Flavio Siqueira Fagundes

Divisão de Licitações e Compras

Documento assinado digitalmente



FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Data: 21/02/2025 14:54:39-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1363

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico nº18/2025** - Tipo de Licitação **“Menor valor por item”**
Processo Administrativo nº 2187/2024 - **Edital de Licitação nº 18/2025**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios de padaria e kit lanche, destinado a suprir as necessidades da merenda escolar, hospital São José e secretarias: saúde, serviços públicos, saneamento básico, educação, administração, turismo e assistência e desenvolvimento social. As quantidades constantes são apenas estimativas para 12 meses, não se obrigando a Administração Municipal pela aquisição de seu total.

- **Início de envio da Proposta: 24 de fevereiro de 2025.**
- **Recebimento de Propostas até: 17 de março de 2025 – Horas: 08h00min.**
- **Início dos lances: 17 de março de 2025 – Horas: 08h 15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br; Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: <https://bll.org.br/>; Requisitar nos e-mails: licitacao2@itirapina.sp.gov.br, licitacao3@itirapina.sp.gov.br, licitacao5@itirapina.sp.gov.br e licitacao6@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 21 de fevereiro de 2025.

Flavio Siqueira Fagundes

Divisão de Licitações e Compras



Documento assinado digitalmente

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES

Data: 21/02/2025 14:54:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>